



MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

EDITAL DE LICITAÇÃO 103/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 78/2018

NOTA DE ESCLARECIMENTO

No Processo Licitatório 103/2018 – Pregão Presencial 78/2018, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada no ramo de administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 090/2014, aos servidores do Município de Água Doce, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação em estabelecimentos comerciais cadastrados (mercados, panificadoras)*, houveram pedidos de esclarecimentos semelhantes à questões pontuais do edital, sendo elencados as seguintes explicações:

- A disponibilização dos créditos nos cartões ocorrerá entre dos dias 27 e 30 de cada mês;
- Embora implícito no corpo do edital, o prazo para assinatura do contrato será o mesmo determinado no intervalo entre a emissão da ordem de serviço e o início efetivo dos mesmos, conforme consta no item 12.2, que é de 5 (cinco) dias úteis;
- Em atendimento ao disposto na Portaria nº. 1287 de 27/12/2017, emitida pelo Ministério do Trabalho, a qual veda a prática, não serão aceitas taxas negativas. Contudo, será aceita a oferta de taxa de 0% (zero por cento);
- Conforme apontamento, a cláusula quinta da minuta do contrato erroneamente foi disponibilizada de forma incompleta e não consoante com o enunciado, sendo o texto correto o que segue:

"5.1. Havendo eventuais divergências nos preços ou concorrências de defeitos ou vícios, ainda que ocultos, nas mercadorias e/ou serviços adquiridos pelo servidor usuário através do cartão alimentação, o Município de Água Doce, e a contratada não terão nenhuma responsabilidade por tais anomalias."

- Com relação a quantidade de estabelecimentos, esclarecemos:

Serão exigidos para a execução do serviço, pelo menos 15 estabelecimentos (item 9.2.5) nos municípios relacionados nos itens citados, sendo:

- Pelo menos 06 mercados – (5.3 exige 02 em Água Doce e 5.4 exige 04 nos municípios relacionados)
- Pelo menos 04 panificadoras – (5.3 exige 01 em Água Doce e 5.4 exige 03 nos municípios relacionados)

Em virtude da **não alteração de elementos que afetem a formulação das propostas**, conforme disposto no §4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, fica mantida a data e horário de abertura do certame.

Publique-se na forma de costume.

Água Doce, SC, 19 de outubro de 2018

CRISTIANO SAVARIS DA SILVA
Pregoeiro